

CYRELA COMMERCIAL PROPERTIES S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

CNPJ/MF n.º 08.801.621/0001-86

Companhia Aberta de Capital Autorizado

AVISO AOS ACIONISTAS

Cyrela Commercial Properties S.A. Empreendimentos e Participações (“**CCP**” ou “**Companhia**”), nos termos do disposto no artigo 3º da Instrução n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 03 de setembro de 2007, e em Assembléia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia, realizada em 19 de setembro de 2007 (“**AGE**”), foi aprovada a proposta de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA (“**BOVESPA**”) sob o código de operação “**CCPR3**”, nos termos do artigo 12 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei n.º 10.303, de 31 de outubro de 2001 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), com as seguintes características:

GRUPAMENTO: A proposta aprovada pelos acionistas consiste no grupamento das ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia (“**Ações**”), que totalizam nesta data 442.839.458 Ações, na proporção de 5 (cinco) Ações para 1 (uma) Ação, passando o capital social da Companhia a ser composto por 88.567.891 Ações, permanecendo inalterado o valor do capital social (“**Grupamento**”). Além disso, foi aprovada a alteração da proporção de Ações que compõem os *Global Depositary Share* (“**GDS**”) da Companhia, passando da paridade de 1 GDS por 20 Ações para 1 GDS por 4 Ações.

OBJETIVO: O Grupamento tem por objetivo: ajustar o valor unitário de cotação das Ações a um patamar mais adequado do ponto de vista mercadológico, uma vez que a cotação das Ações pós-Grupamento conferirá uma melhor negociabilidade. em relação à cotação atual das Ações.

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DA POSIÇÃO ACIONÁRIA: Conforme aprovado na AGE, e em observância à legislação pertinente, foi aprovado o prazo de 30 dias, no período compreendido entre 20 de setembro de 2007 e 19 de outubro de 2007, para que os acionistas, a seu livre e exclusivo critério, ajustem suas posições acionárias em lotes múltiplos de 5 Ações, mediante negociação na BOVESPA, por meio de sociedades corretoras devidamente autorizadas, de modo que não sejam geradas frações de Ação após a efetivação do Grupamento.

LEILÃO: Transcorrido o prazo acima estabelecido para ajuste da posição acionária pelos acionistas da Companhia, as eventuais frações de Ações resultantes do Grupamento serão separadas, agrupadas em números inteiros, e vendidas na BOVESPA, em leilão a ser realizado oportunamente.

PAGAMENTO AOS ACIONISTAS: Os valores resultantes da alienação em leilão, conforme descrito acima, serão disponibilizados em nome do respectivo Acionista, após a liquidação financeira final da venda, da seguinte forma:

- (a) os correntistas do Banco Itaú S.A. (“**Banco Itaú**”), na qualidade de instituição financeira depositária da Companhia, ou de outros bancos que comunicaram essa condição ao Banco Itaú, terão o correspondente valor creditado diretamente em sua conta-corrente;
- (b) os acionistas não correntistas receberão, via postal, no endereço constante dos registros do Banco Itaú, formulário apropriado para se habilitarem ao recebimento dos valores resultantes da alienação. Na hipótese de o acionista não receber, até 60 (sessenta) dias após a data da AGE, o Aviso de Crédito em conta corrente ou o Aviso para Recebimento, deverá dirigir-se a uma Agência do Banco Itaú para recebimento do crédito;

- (c) o valor correspondente aos acionistas custodiados na CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia será creditado diretamente àquela instituição, que se encarregará de repassá-lo aos acionistas através das corretoras de valores depositantes; e
- (d) para os acionistas cujas Ações encontram-se bloqueadas ou com o cadastro desatualizado, o valor será depositado no Banco Itaú e mantido à disposição do respectivo acionista para pagamento, exclusivamente mediante apresentação de documentação comprobatória de desbloqueio ou de identificação, conforme o caso.

NEGOCIAÇÃO NA BOVESPA: A partir do dia 22 de outubro de 2007, as Ações passarão a ser negociadas grupadas.

Os acionistas interessados na obtenção de maiores informações acerca do processo de Grupamento das Ações, deverão contatar a CCP, através do *site* www.ccpsa.com.br/ri ou de seu Departamento de Relações com Investidores, pelo telefone 55-11 4502-3607.

São Paulo, 20 de setembro de 2007

CYRELA COMMERCIAL PROPERTIES S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Dani Ajbeszyc

Diretor de Relações com Investidores